



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 26 de Dezembro de 2024 – Nº2857

DECRETO 6.631/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$110.380,00 (Cento e dez mil e trezentos e oitenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6631				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
263	263	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.16040000	110.380,00
Soma:				110.380,00
Decreto Nº 6631			Data 26/12/2024	
1713503100	TransferênciadeRecursosdoBlocodeManut.dasAçõeseServPublicosdeSaude-Vigilancia em Saude -Principal			110.380,00
Soma:				110.380,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Vigilância em Saúde - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.632/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.496.563,21 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6632				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem	Crédito	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
979	979	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.25000000	160.573,55
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
982	982	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.25000000	147.176,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
985	985	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.25000000	159.341,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
988	988	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.25000000	205.691,47
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
992	992	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.25000000	49.240,95
993	993	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO 1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.25000000	11.432,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
994	994	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.25000000	546.437,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
997	997	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.25000000	91.001,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1001	1001	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.25000000	126.706,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1004	1004	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.25000000	77.093,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1007	1007	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.25000000	449.495,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
1011	1011	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.25000000	160.060,54
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
1014	1014	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31901100.25000000	7.748,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
1016	1016	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.25000000	99.503,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1018	1018	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.25000000	152.025,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
1022	1022	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.25000000	53.034,86
Soma:				2.496.563,21
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$				2.496.563,21

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.633/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$376.343,11 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6633				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
102	388	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.360,00
			1.04.0.04.122.0029.2149.33903600.15000000	
215	216	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.055,00
			1.08.0.04.122.0029.2160.33900800.15000000	
660	668	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.877,18
			1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	
			1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	
			1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	
660	709	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	332.468,58
660	712	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	15.087,58
660	830	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	14.494,77
Soma:				376.343,11
Anulação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
216	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33901400.15000000	1.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
388	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.15000000	3.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
668	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31911300.15401070	9.877,18
709	1	1.19.0.12.365.0015.2081.31901100.15401070	332.468,58
712	1	1.19.0.12.365.0015.2081.31911300.15401070	15.087,58
830	1	1.19.0.12.365.0015.2082.31901100.15401070	14.494,77
Soma:			376.343,11

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DECRETO 6.634/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$601.176,53 (Seiscentos e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6634					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1085	1085	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15411070	601.176,53	
Soma:				601.176,53	
Decreto Nº 6634				Data	26/12/2024
1715510100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB, VAAF e PRINCIPAL			601.176,53	
Soma:				601.176,53	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.635/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$23.930,26 (Vinte e três mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6635				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
434	450	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903600.15000000	4.654,45
485	490	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901600.15000000	2.777,01
487	483	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	16.498,80
Soma:				23.930,26
Anulação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
450		1	1.13.1.08.244.0004.2028.33903000.15000000	4.654,45
483		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15000000	16.498,80
490		1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903000.15000000	2.777,01
Soma:				23.930,26

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.636/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$781.733,53 (Setecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6636				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
22	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000	7.744,69
22	30	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000	345,98
22	146	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000	462,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
96	152	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	19.247,09
96	146	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	67.605,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
160	146	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33909300.15000000	122,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
662	654	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901301.15001001	3.058,26
667	688	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31911300.15001001	56.589,49

667	719	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31911300.15001001	136.194,41
690	654	1	1.19.0.12.361.0015.2154.31901600.15001001	6.532,25
691	654	1	1.19.0.12.361.0015.2154.31909400.15001001	345.298,19
711	719	1	1.19.0.12.365.0015.2081.31911300.15001001	15.963,51
831	654	1	1.19.0.12.365.0015.2081.31901600.15001001	1.989,52
832	696	1	1.19.0.12.365.0015.2081.33900800.15001001	558,36
1094	654	1	1.19.0.12.361.0015.2086.33903900.15001001	120.021,80
Soma:				781.733,53
Anulação de Créditos				Data 26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15000000	7.744,69
30		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	345,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
146		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	68.189,98
152		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33901300.15000000	19.247,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
654		1	1.19.0.12.361.0015.2079.33903200.15001001	476.900,02
688		1	1.19.0.12.361.0015.2154.31901302.15001001	56.589,49
696		1	1.19.0.12.361.0015.2154.33903600.15001001	558,36
719		1	1.19.0.12.365.0015.2082.31911300.15001001	152.157,92
Soma:				781.733,53

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.637/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.187.908,94** (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6637					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
659	659	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15001001	1.236.584,82	
687	687	1	1.19.0.12.361.0015.2154.31901100.15001001	412.158,58	
708	708	1	1.19.0.12.365.0015.2081.31901100.15001001	133.425,05	
715	715	1	1.19.0.12.365.0015.2082.31901100.15001001	405.740,49	
Soma:				2.187.908,94	
Decreto Nº 6637				Data	26/12/2024
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal				
2.187.908,94					
Soma:				2.187.908,94	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.638/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, no dia **31 de dezembro 2024**, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.639/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$639.027,70** (Seiscentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e setenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6639					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
660	660	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070	639.027,70	
Soma:				639.027,70	
Decreto Nº 6639				Data	26/12/2024
1751500100	Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal			639.027,70	
Soma:				639.027,70	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.640/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$14.753,37 (Quatorze milhões, setecentos e cinquenta e três mil e trinta e sete centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6640				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
964	964	1	1.19.0.12.367.0015.2084.44905100.25000000	14.753,37
Soma:				14.753,37
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				14.753,37

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.641/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$532.603,23 (Quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6641				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
261	264	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	113.000,00
261	1077	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	6.897,32
261	272	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	96.992,84
261	273	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	5.370,21
261	274	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	101.239,81
261	282	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	1.160,00
261	284	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	3.192,00
261	285	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	1.000,00
261	290	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	1.612,02
261	291	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	352,31
261	292	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	20,00
261	293	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	133,99
261	841	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	448,34
261	842	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	17.650,00
261	857	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	5.592,70
261	1071	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	656,05
265	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002	22.000,00
265	272	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002	97.825,00
267	271	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	384,98
267	274	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	11.799,26
267	273	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	540,00
267	270	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	3.671,92
267	266	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	5.772,42
267	264	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	5.181,70
267	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002	2.279,44
1095	954	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.25001002	18.062,13
1095	860	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.25001002	8.515,79
1095	877	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.25001002	1.253,00
Soma:				532.603,23
Anulação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
261		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	24.279,44
264		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901300.15001002	118.181,70
266		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31909400.15001002	5.772,42
270		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33900800.15001002	3.671,92
271		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33903600.15001002	384,98
272		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904900.15001002	194.817,84
273		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33901400.15001002	5.910,21
274		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.15001002	113.039,07
282		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903000.15001002	1.160,00
284		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33904800.15001002	3.192,00

Anulação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
285		1	1.10.1.10.125.0005.2039.44905200.15001002	1.000,00
290		1	1.10.1.10.128.0031.2214.31717000.15001002	1.612,02
291		1	1.10.1.10.128.0031.2214.33717000.15001002	352,31
292		1	1.10.1.10.128.0031.2214.33727000.15001002	20,00
293		1	1.10.1.10.128.0031.2214.44717000.15001002	133,99
841		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903000.15001002	448,34
842		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903600.15001002	17.650,00
857		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33909300.15001002	5.592,70
860		1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.25001002	8.515,79
877		1	1.10.1.10.122.0032.2238.44905200.25001002	1.253,00
954		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31909400.25001002	18.062,13
1071		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33909300.15001002	656,05
1077		1	1.10.1.10.303.0051.2305.33909100.15001002	6.897,32
Soma:				532.603,23

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.642/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.656,00 (Mil seiscentos e cinquenta e seis reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6642					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
660	660	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901100.15401070		1.656,00
Soma:					1.656,00
Decreto Nº 6642				Data	26/12/2024
1751500100	Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal				1.656,00
Soma:					1.656,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.643/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$266.997,57 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centvos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6643					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
275	275	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.16350000		266.997,57
Soma:					266.997,57
Decreto Nº 6643				Data	26/12/2024
1712521100	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				266.997,57
Soma:					266.997,57

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.644/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$450.206,24 (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6644					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1094	1094	1	1.19.0.12.361.0015.2086.33903900.15001001	450.206,24	
Soma:				450.206,24	
Decreto Nº 6644				Data	26/12/2024
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			450.206,24	
Soma:				450.206,24	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.645/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$450.206,24 (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6645					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
261	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	1.228.769,36	
Soma:				1.228.769,36	
Decreto Nº 6645				Data	26/12/2024
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			1.228.769,36	
Soma:				1.228.769,36	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1558/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o levantamento e verificação dos saldos bancários existentes em Instituições Financeiras pertencentes ao Município de Pirai;

RESOLVE:

Art. 1º ☐ Instituir Comissão com o objetivo de proceder levantamento e verificação dos saldos bancários pertencentes ao Município de Pirai, visando o competente registro em livro próprio.

Art. 2º ☐ A Comissão instituída no artigo anterior, será composta dos seguintes servidores municipais:

I ☐ Rosane Teixeira Passos ☐ Secretária Municipal de Fazenda;

II ☐ Andréia Adolfo da Silva Conceição ☐ Chefe de Divisão de Tesouraria;

II ☐ Leonardo de Lima Batista ☐ Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III ☐ Giane Aparecida Gioia ☐ Secretária Municipal de Saúde;

IV ☐ Clarice Barreto do Nascimento Silva ☐ Técnica de Contabilidade;

IV ☐ Daniel Miceli de Freitas ☐ Ordenador de Despesa do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai;

V ☐ Mauri Silva de Mesquita ☐ Chefe de Divisão de Finanças.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1559/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17390/2024.

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/12/2024 a 11/01/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ENIOMAR FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11700, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1560/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00377/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/12/2024 a 30/12/2024, perfazendo 13 (treze) dias, a servidora municipal, **NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1561/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15121/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/12/2024 a 17/02/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES DOS REIS DUARTE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 5832, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1562/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06877/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/12/2024 a 11/02/2025, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) dias, a servidora municipal, **JANAINA BARBARA SILVA DE ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6428, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1563/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/12/2024 a 16/03/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate a Endemias , matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1564/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 18136/2024;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **JOSIANE ALVARENGA MARQUES**, Assessor Técnico, matrícula nº 11598, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, partir de dezembro de 2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1565/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05770/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/12/2024 a 07/02/2025, perfazendo 53 (cinquenta e três) dias, a servidora municipal, **MONIQUE LOPES DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10262, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1566/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas referentes ao término de sua administração, visando com isso dar continuidade ao processo Político-Administrativo Municipal, nos termos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, as regras estabelecidas na legislação da administração pública direta;

RESOLVE, exonerar a partir de **31/12/2024**, todos os servidores ocupantes de Cargos de Agentes Políticos e dos exercícios das atribuições de **Secretários (a) Municipais, Procurador Geral do Município; Coordenador de Controle Interno do Município e Gerente de Programa Especial de Trabalho**, ressalvados os casos em que a legislação vigente estabelece regras de estabilidade (gravidez, acidentes de trabalho entre outros), aplicada a cada caso.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1567/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas referentes ao término de sua administração, visando com isso dar continuidade ao processo Político-Administrativo Municipal, nos termos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, as regras estabelecidas na legislação da administração pública direta;

RESOLVE, exonerar a partir de **31/12/2024**, todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, ressalvados os casos em que a legislação vigente estabelece regras de estabilidade (gravidez, acidentes de trabalho entre outros), aplicada a cada caso.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1568/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que conta no processo nº 18786/2024;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 090/2023, referente a cessão do servidor **FLAVIO MACHARET BARBOSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 7489, para a Câmara Municipal de Pirai, a partir de 17/12/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1569/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19019/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/12/2024 a 13/12/2024 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **MARIA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6229, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1570/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19020/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/12/2024 a 09/12/2024 perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **MARCELES DE SOUZA REAL**, Enfermeiro I, matrícula nº 9203, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 13197, 14269 e 14369/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2024.

OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP, envasado em botijão de 13kg (Refil) e de 45kg (Refil) para atender as necessidades das unidades administrativas.

BENEFICIÁRIOS:

PST GÁZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.763.978/0001-30

PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1.122	und	Botijão de gas P 13 KG / recarga	128,00	143.616,00
2	975	und	Botijão de gas P 45 KG / recarga	467,98	456.280,50
TOTAL GERAL				R\$ 599.896,50	
EMPRESA VENCEDORA: PST GÁZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA					

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa Berçot Transporte Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 001/23, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 02/01/2025.

Valor: R\$-159.275,91 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 16830/2024.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2024.

PROCESSOS NºS: 13197, 14269 e 14369/2024

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2024

OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP, envasado em botijão de 13kg (Refil) e de 45kg (Refil) para atender as necessidades das unidades administrativas.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 17 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-037/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 03562/2024
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o Kit lanche distribuídos aos pacientes em tratamento fora do domicílio.
DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. VALIDADE: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2024

BENEFICIÁRIO: D. Gama Comércio e Serviços Unipessoal Ltda.
CNPJ: 45.719.057/0001-83

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Barra de Cereais e frutas, sabores diversos, embalagem de aproximadamente 22g.	Nutry	Unidade	50.000	1,23	61.500,00
02	Biscoito doce mini wafer, tipo mirabel, sabores variados, aproximadamente 40g.	Mirabel	Unidade	50.000	1,45	72.500,00
03	Biscoito salgado, tipo pit stop, acondicionado em embalagem, contendo 6 unidades, de aproximadamente 25g, sabor original	Pit Stop	Unidade	50.000	0,74	37.000,00
04	Água mineral natural, acondicionada em garrafa plástica com no mínimo 500ml.	Attiva	Unidade	50.000	0,85	42.500,00
05	Suco de fruta, sabores variados, acondicionado em embalagem tetrapack de 200ml.	Da Fruta	Unidade	50.000	1,60	80.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 293.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO CATA VENTO DA SERRA II LTDA

CNPJ: 53.655.806/0001-84

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal Ambiental Simplificada, LMAS nº0008, com validade até 11 de dezembro de 2029, para instalar e operar atividade de comércio varejista de combustíveis e óleo lubrificantes para veículos automotores, na rodovia Presidente Dutra, s/nº, Caiçara, Pirai-RJ. processo administrativo nº 12237/2029.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO TED DE PIRAI LTDA

CNPJ: 07.177.049/0001-63

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação nº 0076, com validade até 19 de dezembro de 2030, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e GNV, na rua Bulhões de Carvalho, nº 440, Casa Amarela, Pirai-RJ, processo administrativo nº 12683/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ.

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA, instituída pela Resolução CMPC Nº 001/2024, torna público o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LISTAGEM DE SELECIONADOS contendo as listas das inscrições selecionadas, suplentes e desclassificadas, com as respectivas notas médias atribuídas pelos pareceristas credenciados pelo Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 004/2024, considerando os critérios de desempate e desclassificação dispostos no Anexo III do Edital.

Os PROPONENTES que cujos projetos estejam na relação de SELECIONADOS, seguirão para a etapa de ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS, na forma do referido regulamento.

1. PROPONENTES SELECIONADOS PARA ETAPA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
INfermentação	Marcela Mara Almeida Silva	18*****01	CATEGORIA A	AMPLA	77,5	SELECIONADO
Revolução	Samuel Magnun de Paula	15*****69	CATEGORIA A	COTA/AMPLA	75,0	SELECIONADO *
Thatá e a Ponte da Amizade	Thais Faria da Silva Vieira	13*****46	CATEGORIA B	AMPLA	80	SELECIONADO
Decifrando as Leis de Incentivo a Cultura	Thais da Paixão Silva Carvalho	12*****08	CATEGORIA B	AMPLA	75	SELECIONADO
Oficina: Linguagem e Teoria Musical (Básico I e II)	Tiago Dos Santos Estevam	10*****43	CATEGORIA C	AMPLA	75	SELECIONADO
Sertão de Piraí 2	Kaylane Vitória Moreira da Penha	55*****10	CATEGORIA C	AMPLA	61,5	SELECIONADO
Oficina de Caderno dos Sonhos	Roberta Paola Paranhos Machado	05*****08	CATEGORIA C	AMPLA	59	SELECIONADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ.

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Elis – 80 anos da Pimentinha do Brasil	Aryane Lemos Silva de Abreu	09*****73	CATEGORIA C	AMPLA	57,5	SELECIONADO
Aulão de artesanato – técnicas básicas	Elisete da Rocha Minervino silva	02*****02	CATEGORIA C	AMPLA	57	SELECIONADO
Feito de barro	Jaqueline Aparecida de Oliveira Miranda	15*****93	CATEGORIA C	AMPLA	55,5	SELECIONADO
Mesmo quando doer	Sarah Linda de Paula	19*****00	CATEGORIA C	AMPLA	53,5	SELECIONADO
Voice workshop 1	Elaine Reginaldo da Silva	12*****31	CATEGORIA C	AMPLA	51,5	SELECIONADO
Rádio em Comunidade	Hyana Dias de Carvalho	07*****19	CATEGORIA C	AMPLA	51	SELECIONADO
Tempo de colheita	Lidiele da Silva Tavares	14*****29	CATEGORIA C	AMPLA	50	SELECIONADO
Workshop Criando novos Artistas	Eliana Reginaldo da Silva	17*****11	CATEGORIA C	AMPLA	49,5	SELECIONADO

* Os Proponentes foram SELECIONADOS conforme item 5.2 Concorrência Concomitante do Edital.

2. PROPONENTES SELECIONADOS PARA ETAPA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS – COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Projeto Reconexão Ancestral – Jongueiros da Cachoeira de Arrozal	Associação Jongueiros da Cachoeira de Arrozal	44*****86	CATEGORIA A	COTA	64,5	SELECIONADO
Basilis	Érica Regina Ferreira da Silva Corrêia	11*****05	CATEGORIA B	COTA	70	SELECIONADO
De Piraí para o Mundo Acústico 2	Kethelen da Conceição dos Santos Brazilino	19*****67	CATEGORIA C	COTA	54	SELECIONADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ.

3. PROPONENTES SELECIONADOS COMO SUPLENTE

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
VER COM AS MÃOS	Cíntia de Oliveira Neves Alvarenga	02*****12	CATEGORIA A	AMPLA	73	SUPLENTE
DULCINEIA	Gilvan Balbino da Silva	02*****01	CATEGORIA A	AMPLA	72,5	SUPLENTE
Da Ideia ao Som: Introdução à Composição Musical	Pedro Henrique da Silva Cunha Vieira	16*****76	CATEGORIA A	AMPLA	70,0	SUPLENTE
Memórias suspensas	Gabriele da Rocha Silva	06*****30	CATEGORIA A	AMPLA	69	SUPLENTE
PIRARAP	José Luiz de Freitas Gonçalves	15*****64	CATEGORIA A	AMPLA	64	SUPLENTE
A BICICLETA DO RATINHO	Vitor Bellicanta Pinheiro	08*****81	CATEGORIA A	AMPLA	64,0	SUPLENTE
Visibilidade Cultural: Fortalecendo Instituições Culturais Locais por Meio do Audiovisual	Natã Vicente Ferreira	19*****07	CATEGORIA A	AMPLA	63,0	SUPLENTE
Música & Tecnologia: Criação e Montagem de Pedais de Efeito para Guitarra	Rafael Nardelli Da Cruz	09*****45	CATEGORIA A	AMPLA	61,0	SUPLENTE
Arte Monumental Piraí – Curso de qualificação para o muralismo	Associação do Ponto de Ação Cultural do Rio de Janeiro	13*****00	CATEGORIA A	AMPLA	60,5	SUPLENTE
Workshop de Interpretação para TV e Cinema	Marcelo Augusto Gomes Ribeiro	77*****91	CATEGORIA A	AMPLA	52,0	SUPLENTE
Binnaz Dança do Ventre	Danielle Lemos da Silva	07*****76	CATEGORIA A	AMPLA	41,5	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ.

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Animação Cultural	Marcelo de Lima Castilho	12*****43	CATEGORIA A	AMPLA	19,0	SUPLENTE
PALAVRA SONORA	Marcos de Rezende Leão	10*****03	CATEGORIA B	AMPLA	73	SUPLENTE
Acústico Jair Soares	Jair Soares de Carvalho Braga	15*****89	CATEGORIA B	AMPLA	58	SUPLENTE
De Piraí para o Mundo 3	Renan da Silva Brazilino	27*****85	CATEGORIA B	COTA	55	SUPLENTE
Interior Lugar de Sertanejo 2	Airton dos Reis Coelho	16*****54	CATEGORIA B	AMPLA	54	SUPLENTE
Fotografia e Mídia Criativa: Transformando Narrativas em Renda	Isabelle Medeiros Campos	15*****47	CATEGORIA B	COTA	52	SUPLENTE
ROOTS MODAS	Daiane Falcão Manoel	12*****32	CATEGORIA B	COTA	41,5	SUPLENTE
Ler faz bem!	Lucas Neves Alvarenga	19*****19	CATEGORIA C	AMPLA	46	SUPLENTE
Somos Tão Jovens – Peça Teatral	Davi Silva Reis	13*****39	CATEGORIA C	AMPLA	42	SUPLENTE
Contos de Santanésia	Ronaldo de Souza Carvalho	26*****36	CATEGORIA C	AMPLA	44	SUPLENTE
Crochê na Praça – Bolsas com Alma	Miriam Medeiros	02*****21	CATEGORIA C	AMPLA	41	SUPLENTE
De casa até o altar	Roberta Mariele Silva Delgado Rocha	20*****97	CATEGORIA C	AMPLA	27	SUPLENTE

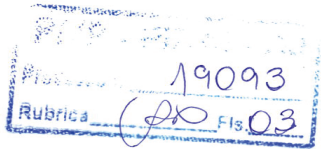
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ.

4. PROPONENTES DESCLASSIFICADO

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Roda de Samba Batuques de Luta e Fé – O Musical	Carlos Eduardo Valdez da Silva	11*****60	CATEGORIA A	–	0	DESCLASSIFICADO Item 2.5 do Edital Proponente declara não ser residente em Piraí

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ



PORTARIA Nº 112/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01821/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **Suzane Schuwarz de Souza**, Matr. 2029-0, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **26 de Setembro de 2024**,

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 113/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01833/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **Nathalia Lamon Lopes**, Matr. 2028-9, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2024**,
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 114/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01832/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, ao servidor **Carlos Leonardo Oliveira Silva**, Matr. 2020-1, Procurador Jurídico, passando da Faixa V-A para V-L, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2024**,
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 115/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 2169/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder **Progressão Funcional Temporal**, ao servidor **Marcelo Valoni Lima Junior**, Matr. 2026-7, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-B, retroativamente a partir de **01 de Outubro de 2024**,
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 116/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1909/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, ao servidor **Luís Claudio Cotta Barra**, Matr. 2030-1, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **21 de Outubro de 2024**,
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 117/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 02109/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, a servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, Matr. 2086-7, Oficial Legislativo, passando da Faixa III-G para III-L, retroativamente a partir de **28 de Novembro de 2024**,
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 26 de Dezembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente